



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**MINUTA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----**

**MUNICIPAL REALIZADA A DEZ DE JANEIRO -----**

**DE DOIS MIL E DEZANOVE-----**

**ATA NÚMERO TRINTA E DOIS-----**

Ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----**

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos pessoais, com registo de entrada n.º 190, no processo 10.02.01.03, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade da eleita à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião, a Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria. -----

A Câmara Municipal, tomou conhecimento. -----

**2. CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS DO PROJETO DO "PARQUE SOLAR FOTOVOLTAICO DO LOIRAL II". -----**

A Sra. Presidente da Câmara Municipal, comunicou que encontra-se disponível no Serviço de Obras Particulares e Planeamento Urbano, o processo relativo à Consulta Pública no



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

âmbito do procedimento de avaliação de incidências ambientais do projeto do "Parque Fotovoltaico do Loiral II", com registo de entrada n.º 168/19, no processo 40.01.99. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e acordou que o documento deve ser publicitado na página oficial da Câmara na internet. ....

**3. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019.** -----

Considerando que a próxima reunião ordinária irá se realizar no próximo dia 31, o que representa um intervalo alongado, a Câmara Municipal deliberou no sentido de ser realizada uma reunião extraordinária no próximo dia 23 de janeiro, a se realizar pelas 15 horas e trinta minutos. ....

**4 DESTINÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PELA REVISTA "FORBES",  
COMO UM DOS 10 MELHORES DESTINOS TURÍSTICOS DO MUNDO.** -----

A Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

"Voto de Louvor: -----

A Região Autónoma da Madeira está de parabéns tendo em conta que foi reconhecida pela revista "Forbes" como um dos 10 melhores destinos turísticos do Mundo. A Ponta do Sol em particular por ser a imagem de destaque da notícia. Assim, proponho um voto de louvor a todos os intervenientes, em especial aos nossos antepassados pela sabedoria na forma de construir e adaptar-se à morfologia da vila criando um núcleo histórico consolidado, atualmente referência mundial, situação com a qual sentimos muito orgulho. ....

Ponta do Sol, 10 de janeiro de 2019 -----

A Vereadora do Partido Social Democrata-----

aa) Ana Filipa Lobo Faria ".-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta apresentada. ....

**5. CAIXA MULTIBANCO LOCALIZADA NA AVENIDA 1º DE MAIO - VILA DE PONTA DO SOL.** -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, questionou sobre a razão da caixa multibanco localizada da Avenida 1º de Maio, à Vila de Ponta do Sol, se encontrar



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

desligada ou desativada. -----

A Sra. Presidente, respondeu que o Banco Santander enquanto entidade responsável pela referida caixa comunicou que seria desativada por motivo de aluguer do espaço onde se situa. -----

Considerando a importância para a população em geral, a existência de uma caixa multibanco na referida artéria, a Câmara propõe que sejam desenvolvidos esforços para a sua colocação no edifício do Tribunal, caso não exista outra alternativa viável. -----

**6. VOTO DE CONGRATULAÇÃO A TOMÁS ANTÓNIO CARFORA SILVA.** -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

"Voto de Congratulação - Pelos sucessos desportivos e convocatória à Seleção nacional de Natação, de Tomás António Carfora Silva." -----

Tomás António Carfora Silva é neto de uma pontassolense, residente nos Canhas, sagrou-se Campeão Nacional de natação, nas distâncias de 200 metros bruços, 200 metros estilos e 400 metros estilos, no escalão de juniores, sendo, por este motivo, convocado à Seleção Portuguesa de Natação. -----

Sendo o desporto uma área de especial interesse no desenvolvimento dos nossos jovens e que deve ser fomentada o CDS-PP propõe, a este executivo, aprovação de um voto de congratulação pelos êxitos alcançados que dignificam o desporto madeirense em geral e é motivo de orgulho para os pontassolenses, em especial, por ser de ascendência direta e próxima da nossa terra e fazer votos dos maiores sucessos na sua carreira desportiva e pessoal. -----

Ponta do Sol, 10 de janeiro de 2019 -----

A Vereadora do CDS-PP -----

aa) Sara Madalena". -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta apresentada. -----

**7. REQUERIMENTO DA SRA. VEREADORA SARA RUBINA MADALENA, ELEITA PELO CDS-PARTIDO POPULAR, RELATIVO AO USO DO ESTATUTO DA OPOSIÇÃO.** -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena passou à apresentação do seguinte requerimento, que passo a transcrever: -----

“Requerimento: -----

Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-PP vem pelo presente expor e requerer à Exma. Senhora Presidente deste Executivo o seguinte: -----

1 - No dia 10/01/2018 deu entrada na Escola do 1º ciclo com Pré, o requerimento que se junta. -----

2 - Ultrapassados todos os prazos legais de resposta, inclusivé tácitos, o mesmo não mereceu qualquer reação. -----

3 - No dia 21 de junho deu entrada, por email (vide anexo) requerimento a reiterar o primeiro e a alertar para a violação do artigo 6º do estatuto da Oposição aprovado pel lei 24/98 de 26 de maio, que voltou a não merecer resposta. -----

4 - Tendo em consideração que uma das competências materiais da Presidente da Câmara é a promoção do cumprimento do Estatuto da Oposição, requer que aja em conformidade, de acordo com o que tiver por conveniente, apresentando, após o respetivo relatório nos termos legais. -----

Com os melhores cumprimentos -----

Ponta do Sol, 10 de janeiro de 2019 -----

A Vereadora do CDS-PP -----

aa) Sara Madalena".-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta apresentada. -----

Relativamente ao requerimento, a Sra. Presidente referiu que seriam tomadas as devidas diligências e que posteriormente será dado conhecimento. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A 27 DE DEZEMBRO DE 2018. -----**



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**1.1** Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 27 de dezembro de 2018, para efeitos de apreciação e votação.-----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular.-----

**2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – PROJETOS DE ARQUITETURA. -----**

**2.1.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 7102/18, processo n.º CN 34/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o Sr. Gerd Guenter Moch, contribuinte fiscal n.º 293843872 e a Sra. Anita Reiss, contribuinte fiscal n.º 293843678, ambos com residência à Rua do IV Centenário, n.º 11A, Freguesia da Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio da Palmeira, Freguesia da Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-076A.18\_MT, datado de 7 de janeiro de 2019 e informação da gestora de procedimento n.º 186A/2018, datada de 17 de dezembro de 2018. -----

**2.2.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um tanque de água, com registo de entrada n.º 6186/18, processo n.º CN 35/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

requerente é o Sr. Konrad Ludwig Lehrhuber, contribuinte fiscal n.º 272591513, com residência ao Impasse da escola, n.º 1, Freguesia do Arco da Calheta, Concelho da Calheta e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio do carvalho e Carreira, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Foi ainda requerido em conjunto o respetivo licenciamento de obras de edificação, tendo sido apresentados os projetos de especialidades. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um tanque de água de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-003.19\_MT, datado de 7 de janeiro de 2019 e informação da gestora de procedimento n.º 189/2018, datada de 21 de novembro de 2018. -----

**2.3.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização da ampliação de uma arrecadação, com registo de entrada n.º 5160/18, processo n.º Legal 19/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a Sra. Angela Maria da Costa Costa, contribuinte fiscal n.º 222860391, com residência à Rua da Calçada, n.º 98, Bloco B, 3º B, Edifício Vista Mar, Freguesia do caniço, Concelho de Santa Cruz e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio do Pico do Melro, Lombada, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o projeto de arquitetura de legalização da ampliação de uma arrecadação de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-101.18\_RF, datado de 14 de novembro de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 151/2018, datada de 17 de setembro de 2018. -----

**3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE. -----**

Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

entrada n.º 7221, no processo n.º 40.03.01.01., cujos requerentes são a Sra. Maria José Gonçalves De Lira Correia, contribuinte fiscal n.º 164367896 e a Sra. Fátima Karina Gomes Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 254221114, ambas residentes à Rua Dr. Pita, n.º 18, Edifício Magnólia, Bloco 2, Apartamento 3-C, Freguesia de São Pedro, Concelho do Funchal, referente à venda da parte rústica de um prédio misto sito ao Sítio da Calçada, Lombada, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 21429 e artigo urbano n.º 1004. -----

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta do Sol, sob o n.º 2397/20000615.. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de propriedade, por não se ter verificado aparentemente quaisquer parcelamentos físicos, de acordo com o PR-001.19\_MT, datado de 1 de janeiro de 2019. ---

#### **4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE TURÍSTICO.**

Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 7195/18, no processo A15/18, cujo requerente é a empresa Instantes Seculares, Unipessoal, Lda., contribuinte fiscal n.º 515111600, da importância do Empreendimento Turístico, cujo licenciamento encontra-se a decorrer, para ampliação e alteração de uso de uma habitação para unidade de TER-Casa de Campo e apresentar no Projecto no âmbito da Submedida 19.2.1., PRODERAM/2020. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º PR-005.19\_MT, datado de 07 de janeiro de 2019. -----

O Sr. Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata não fez parte da votação por motivo de impedimento. -----

#### **5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PARECER RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DA ER209, ENTRE OS SÍTIOS DOS SALÕES E BARREIRO.**

Foi presente um pedido de parecer no âmbito do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

de dezembro, na sua atual redação, com registo de entrada n.º 7041/18, no processo 30.03.99, cujo requerente é a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais por solicitação da Direção Regional de Estradas, relativo à empreitada de "Reconstrução da ER 209, entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol". -----

Sobre o requerido foi emitido o parecer técnico n.º 001.19 SRARN\_MT, datado de 03 de janeiro de 2019, com o seguinte conteúdo: -----

**“PARECER TÉCNICO -----**

Analisado o processo, informa-se o seguinte: -----

**1** O projecto sobre o qual é solicitado parecer no âmbito do RJUE(1), já foi submetido à apreciação desta Câmara, tendo sido emitido parecer a 04.08.2011. -----

**2** O projecto pretende a reconstrução da ER 209, no troço entre os Sítios dos Salões e Barreiro, ambos na Freguesia dos Canhas. -----

É proposto o reperfilamento da via, para 3,5+3,5 metros, inclusão de passeio com 1,2 metros, alternado entre as duas bermas, correcção de curvas e alteração do cruzamento da Achada e Levada do Poiso. -----

As dimensões referidas são pontualmente alteradas atendendo às condicionantes do local. -----

**3** Face à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (1), de acordo com a Planta de Ordenamento o presente projecto, situa-se em Espaço Urbano e Rural. -----

**4** De acordo com o disposto na alínea *i* do n.º 1 do Artigo 31 e alínea *o* do n.º 1 do Artigo 47º, do regulamento do PDM, considerando que o projecto apresentado pretende a reconstrução/beneficiação de uma estrada regional, é considerado uso compatível. -----

**5** O projecto considerou como Planta de Ordenamento do PDM a que se refere ao 1º PDM da Ponta do Sol, ratificado pela Resolução do Governo Regional da Madeira, n.º 1/2002/M, de 11 de julho, que não se encontra em vigor desde a publicação da 1ª Revisão do PDM da Ponta do Sol Ratificado pela Resolução do Conselho de Governo Regional da Madeira n.º 464/2013, de 22 de maio de 2013. Não obstante e face ao descrito no número anterior essa situação não é impeditiva da intervenção. -----

**6** Relativamente à acessibilidade, nomeadamente os passeios pedonais propostos, não obstante as condicionantes impostas pelas edificações existentes, deveria cumprir

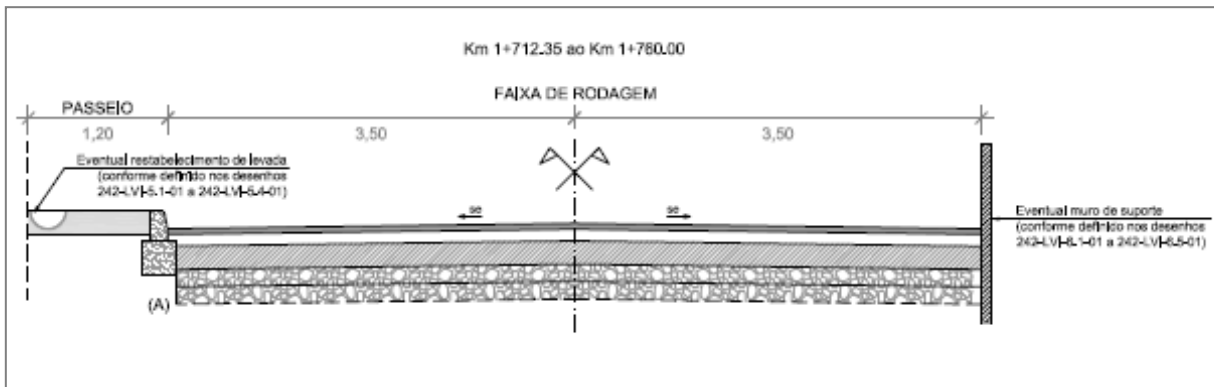


MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

com um mínimo de 1,5 metros de largura, conforme o disposto na Secção 1.2 - *Passeios e caminhos de peões*, do Anexo ao Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto (3). -----

O projecto propõe uma largura de passeio de 1,2 metros, sendo pontualmente menor. (ver perfil tipo) -----

Perfil transversal tipo (peça desenhada n.º 242-LVI-2.1-01)



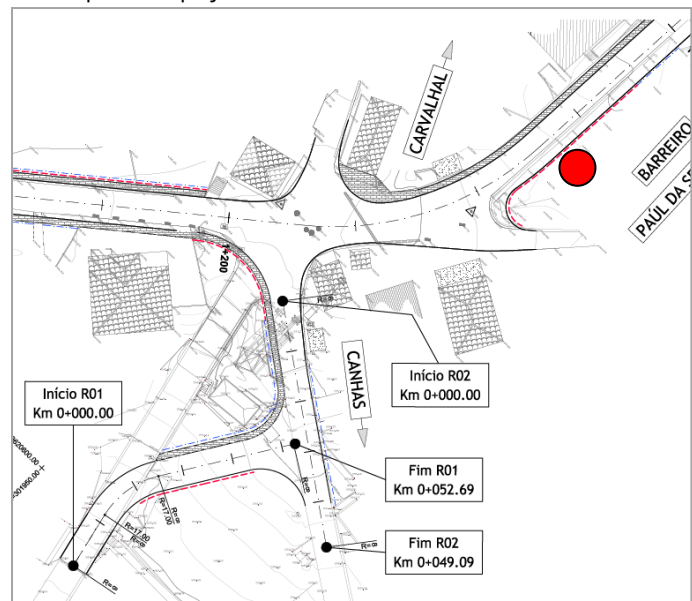
7 Relativamente ao espaço envolvente ao Relógio de Água da Achada e Levada do Poiso, é proposto o encerramento da Estrada do Poiso, sendo desenhada uma alternativa onde aquela via entronca com a Estrada do Livramento/Levada do Poiso (ver desenho). ---

Cruzamento da ER 209 – Achada e Levada do Poiso

Situação actual (ORTO 2010-SRES DRIGOT)



Proposto em projeto



A supressão da Estrada do Poiso no cruzamento, diminui o risco de acidente e permite uma melhor requalificação/desenho das vias. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

A alternativa proposta deve ser verificada pelo projectista no terreno, atendendo a que a edificação confinante foi ampliada entretanto. -----

**8** A alternativa proposta condiciona o espaço envolvente, pelo que qualquer intervenção na área envolvente deve merecer parecer prévio da DRE. -----

**9** Relativamente ainda sobre o cruzamento da Achada e Levada do Poiso e para uma melhor requalificação do espaço sugere-se que seja criada uma doca de autocarros no prédio a norte, conforme assinalado ( ● ) e eventual expropriação de toda a parcela para espaços ajardinados. -----

**10** Face ao exposto e considerando a exiguidade do troço da ER209 em apreciação, *versus* volume de tráfego e pressão urbanística, julga-se que o projecto proposto após as devidas rectificações, tem condições de viabilidade, materializando não só as directrizes propostas em sede de PDM, como também as reivindicações da população residente na zona e utentes da via. -----

A requalificação da ER209, permite ainda uma melhor acessibilidade, principalmente em termos de segurança às cotas mais altas da freguesia dos Canhas, onde se inclui os diversos espaços empresariais e diversas atividades económicas e neste sentido é uma mais-valia para o concelho. -----

(1) **RJUE** – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro e adaptado á RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 de Março. -----

(2) **1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA PONTA DO SOL** - Revisão do PDM de Ponta do Sol - Ratificado pela Resolução do Conselho de Governo Regional da Madeira n.º 464/2013, de 22 de maio de 2013. Publicado no JORAM, n.º 61, I série, de 22 de maio de 2013

(3) **Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto (Lei das Acessibilidades)** - Define das condições de acessibilidade a satisfazer no projecto e na construção de espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais. -----

Gabinete Técnico -----

O Arquitecto -----

aa) Marco António Telmo de Sousa”. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável de acordo com as recomendações do gabinete técnico, devendo ainda ser aditado ao parecer a inclusão de



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

saneamento básico do cruzamento da Achada e Levada do Poiso ao Barreiro e infra-estruturas de electricidade e telecomunicações subterrâneas. -----

**6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE TRIATLO DA MADEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NO MUNICÍPIO. -----**

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“Proposta n.º 01/2019/VPR -----

Considerando: -----

As atribuições e competências das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto; -----

- a. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----
- b. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----
- c. As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades desportivas; -----
- e. Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ---
- f. Que o Município não tem meios técnicos nem humanos para a realização destas atividades. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro à A.R.T.M – Associação Regional de Triatlo da Madeira, no valor de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros), para as despesas da organização (taxas, licenciamento, pessoal técnico, alimentação, materiais diversos, publicidade e troféus), policiamento dos eventos desportivos, apoio e presença dos



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

bombeiros durante a realização das competições referidas abaixo e apoio em espécie no empréstimo de barreiras metálicas, edital público da realização do evento e a isenção das taxas de realização do licenciamento do evento, conforme pedido de apoio com entrada n.º 6429, datado de 06 de novembro de 2018, e 7044, datado de 10 de dezembro de 2018, proc. N.º 50.03.08. -----

1 – IX Duatlo da Ponta do Sol – Canhas (19 de janeiro de 2019) -----

2 – IX Duatlo Jovem da Ponta do Sol – Canhas (19 de janeiro de 2019) -----

3 – II Triatlo Sprint da Ponta do Sol – (08 de junho de 2019) -----

4 – II Triatlo Jovem da Ponta do Sol – (08 de junho de 2019) -----

5 – Campeonato Regional de Equipas de Estafetas de Triatlo – (09 de junho de 2019) -----

Paços do Concelho, 08 de janeiro de 2019 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana" -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade conceder o apoio à A.R.T.M – Associação Regional de Triatlo da Madeira, condicionado ao respetivo cabimento e conforme proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

**7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 7, relativo ao dia nove de janeiro de dois mil e dezanove, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.662.931,02 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um euros e dois cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €87.356,41 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis euros e quarenta e um cêntimos) e em Caixa €1.349,60 (mil trezentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e trinta e oito minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.<sup>a</sup> Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.<sup>a</sup> Presidente, depois de lida em voz alta. --

---

---